



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente do Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1843 - www.cfa.org.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº: 476900.001390/2024-17

PROJETO: Higienização de Banco de Dados e Inteligência para Recuperação de Créditos - Coletivo do CFA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 2/2024

OBJETO: Centralizar a contratação de serviços de cobrança, higienização, enriquecimento e consultas de dados cadastrais, assim como adoção de sistema e treinamento com objetivo de prover os colaboradores dos CRAs de ferramentas/soluções que propicie a realização de suas atividades de forma eficiente e eficaz.

CNPJ CONVENENTE: 34.061.135/0001-89

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Câmara de Administração e Finanças

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Conselho Federal de Administração

OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no Termo de Execução Descentralizada firmado com a unidade descentralizada (Documento SEI nº 2617815);
- b) acompanhar o desenvolvimento do projeto e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao mesmo;
- c) apreciar a prestação de contas apresentada pela unidade descentralizada;
- d) obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 638, de 15/12/2023 e da Instrução Normativa CFA nº 2, de 19/12/2023.

OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

- a) executar o objeto pactuado, de acordo com o projeto;
- b) acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) cumprir as metas estabelecidas no projeto de que trata este Termo, nos prazos fixados no cronograma de execução, conforme aprovado;
- d) observar, na contratação de serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto deste Termo, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 14.133/2021, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;
- e) promover a prestação de contas final com observância do prazo e na forma estabelecida no Anexo II da Resolução Normativa CFA nº 624, de 6 de março de 2023 e demais dispositivos dela constantes;
- f) obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 638, de 15/12/2023 e da Instrução Normativa CFA nº 2, de 19/12/2023.

VALOR APROVADO: R\$659.985,45 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

REPASSE PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA: R\$659.985,45 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA: 27/06/2024

VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 07/07/2025 (12 meses)

Data da publicação do Extrato de Convênio no Portal da Transparência: 12/07/2024



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Ana Maria de Araújo Ferreira**, Assessor(a) da **Presidência**, em 12/07/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2728143** e o código CRC **5CD622BB**.

Referência: Processo nº 476900.001390/2024-17

SEI nº 2728143